



**PROCEDIMENTO PARA A INSCRIÇÃO REMOTA EM  
INICIAÇÃO CIENTÍFICA A (IQWU01) e INICIAÇÃO CIENTÍFICA B (IQWU04)**

**1. REGULAMENTAÇÃO**

1.1 Carga horária mínima - 180 horas.

1.2 A RCS Iniciação Científica B (IQWU04) não pode ser continuação do trabalho realizado no RCC Iniciação Científica A (IQWU01) e deverá ser realizada, preferencialmente, em outro Departamento, ou/e com outro orientador, e obrigatoriamente sobre outro tema.

1.3 Só serão aceitas inscrições nessa atividade, para fins de contagem de crédito, a partir do 4º período, inclusive.

**2. INSCRIÇÃO DISCENTE:**

2.1. Cabe a (ao) discente a escolha do departamento e do grupo de pesquisa onde cursará a(s) atividade(s) RCC: Iniciação Científica A ou Iniciação Científica B;

2.2. Após ter contactado a (o) Docente Orientadora (Orientador), deverá ser elaborado o Projeto de Iniciação Científica, conforme descrito no item 2.3. O projeto, assim como a Declaração de Concordância da (o) Docente em orientar o trabalho (modelo disponível na página do IQ), serão enviados por email para a Secretaria de Ensino de Graduação e para a Coordenação de curso. No caso de orientador externo, é obrigatório que um docente do IQ atue como coorientador. No caso de orientação externa deverá ser enviado também uma cópia do Curriculum Vitae do orientador externo, para cadastramento.

<b>CURSO</b>	<b>TAE da SAG</b>	<b>Coordenador do Curso</b>
Licenciatura EaD	vitorlima@iq.ufrj.br (Vitor Lima)	sousa@iq.ufrj.br (profa. Célia Sousa)
Licenciatura Presencial	vitorlima@iq.ufrj.br (Vitor Lima)	michel@iq.ufrj.br (prof. Ricardo Michel)
Química	vitorlima@iq.ufrj.br (Vitor Lima)	roberto@iq.ufrj.br (prof. Roberto Amado)
Química-Atribuições Tecnológicas	siguemura@iq.ufrj.br (Angelo Siguemura)	rsangil@iq.ufrj.br (profa. Rosane San Gil)

2.3 O Projeto de Iniciação Científica, de responsabilidade da (o) Orientadora (Orientador), deverá incluir: título, introdução, justificativa, objetivo, metodologia, cronograma e bibliografia;



---

2.4 Durante a pandemia, a avaliação da exequibilidade do projeto submetido será feita pela Coordenação do Curso da (do) discente.

2.5 Caberá a Secretaria de Ensino de Graduação proceder à inscrição da(do) discente, após anuência da Coordenação do Curso.

### **3 CONCLUSÃO, AVALIAÇÃO E REGISTRO DA ATIVIDADE CUMPRIDA:**

3.1 Após o término do projeto, a (o) discente deverá elaborar um relatório detalhado do projeto, contendo: título, revisão da literatura, objetivo, metodologia, resultados e discussão, conclusões e bibliografia, que deverá ser entregue para correção Docente.

3.2 A avaliação será feita pela (o) Docente Orientadora (Orientador), através de parecer (formulário disponível na página do IQ). Deverão ser considerados na emissão do parecer:

a) A versão escrita do Relatório de Iniciação Científica;

b) As etapas cumpridas do projeto de iniciação científica submetido na inscrição, e uma análise sobre o desempenho discente ao longo do desenvolvimento do projeto, assim como o número total de horas cumpridas.

3.3 Uma versão corrigida do Relatório de Iniciação Científica, assim como o parecer com a avaliação da(o) docente orientadora (orientador) deverão ser encaminhados para a SAG ([sag@iq.ufrj.br](mailto:sag@iq.ufrj.br)), com cópia para a Coordenação de curso.

3.3 O(s) docente(s) orientador(es) deve(m) incentivar o discente a apresentar os resultados alcançados nas Jornadas Internas da UFRJ, ou/e em congressos nacionais e internacionais, ou ainda em ciclos de Seminários do Departamento, quando pertinente.

No caso do Projeto de Iniciação Científica ter sido desenvolvido fora do Instituto de Química, o item 3.1 deverá ser cumprido pelos orientadores externo e interno ao IQ. O cumprimento do item 3.2 ficará sob a responsabilidade da (o) Docente do IQ, que poderá encaminhar os pareceres de ambos os orientadores (no caso de mais de um orientador).

A Secretaria de Ensino de Graduação providenciará o lançamento da atividade cumprida no Histórico Escolar do aluno, após recebimento da anuência da Coordenação de Curso.